



ATO DA MESA DIRETORA Nº. 001 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

REGULAMENTA ADOÇÃO DE MUNICÍPIO BASE PARA A UTILIZAÇÃO DO PREÇO MÉDIO DE REFERÊNCIA MENSAL DIVULGADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a política de preços de combustíveis da Petrobrás que passou a vigorar em 03 de julho de 2017, que permite ajustes nos preços dos combustíveis a qualquer momento, inclusive diários;

Considerando que com essa inconstância na variação de preços não seria possível acompanhar os reajustes no preço do litro e aditamentos de contratos com fornecedores;

Considerando que a ANP- Agência Nacional de Petróleo divulga tabela de síntese dos preços de combustíveis praticados no mercado;

Considerando que a ANP, não divulga os preços médios praticados no município de São Gabriel da Palha-ES;

Considerando a necessidade de ter um valor médio para ser utilizado como base em licitações, contratos, aquisições em geral ou outros.

Considerando a Portaria ANP Nº 202, de 15 de agosto de 2000, que regulamenta os procedimentos para levantamento de preços e margens de comercialização de combustíveis praticados em estabelecimentos de agentes econômicos autorizados pela ANP.

RESOLVE:

Art. 1º - ADOTAR como valor de referência de mercado, concernente ao fornecimento de combustíveis, objeto de aquisições, a ser utilizado pela Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES, o preço médio de referência mensal divulgado pela Agência Nacional De Petróleo – ANP.

Parágrafo único: será utilizado como referência o município, dentre os divulgados, com menor trajeto partindo do município de São Gabriel da Palha-ES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa Diretora nº 025, de 20 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 13 de fevereiro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
PODER LEGISLATIVO

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

LEONARDO GEIK
1º Secretário

EDILSON CARLOS GONÇALVES
Vice-presidente

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
2º Secretário

Certidão de Publicação:

Publicada na página oficial da Câmara Municipal
de São Gabriel da Palha-ES no site:

(<http://camarasgp.es.gov.br/portaldatransparencia/>)
dia 07 de Dezembro de 2023.

carimbo/assinatura

D. Theresina Spadetti Ceia
Diretora Administrativa
Matrícula nº 406

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo no site: <http://www.ioes.dio.es.gov.br/dom>
dia 07 de Dezembro de 2023.

carimbo/assinatura

Publicada no Átrio da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha
dia 07 de Dezembro de 2023.

carimbo/assinatura